



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.812/2017,
de 04 de abril de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no montante de R\$ 50.131,84”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 50.131,84 (cinquenta mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1010	131,84

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Manutenção e Ampliação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	5.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.0401.2.304	Manutenção da Frota		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1142	131,84



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Manutenção e Ampliação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	5.000,00

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
999.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de abril de 2017.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra



Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração